

Registros etnográficos de Antonio Selistre de Campos: a defesa da Terra Indígena Xaçecó - Xanxerê/SC

*Ninarosa Mozzato da Silva Manfroi**

Resumo

O encontro interétnico entre o juiz Antonio Selistre de Campos (1881-1957) e os Kaingáng do oeste catarinense data de 1931. A defesa da própria terra foi o motivo que os aproximou, motivando o juiz a assumir a causa, ampliando também sua atenção para a educação e saúde indígenas. Ao longo do tempo que permaneceu na Comarca de Chapecó/SC (1931-1947), Selistre de Campos registrou sua defesa aos Kaingáng por meio de cartas e telegramas às autoridades locais, regionais e federais, e também aos diretores e inspetores do Serviço de Proteção aos Índios/SPI, mas, principalmente, tornando-a pública, por meio de artigos publicados no jornal *A Voz de Chapecó*. A metodologia utilizada na apresentação deste paper foi da etno-história, tendo por base fontes escritas e orais, que revelam a descrição deste encontro e suas consequências sobre o tema ao qual Selistre de Campos mais se ocupou: a defesa da Terra Indígena Xaçecó/SC, localizada, aproximadamente, a 30 Km da cidade de Xanxerê/SC.

Palavras-chave: Terra Indígena Xaçecó/SC. Kaingáng. Antonio Selistre de Campos.

Introdução

Nos artigos publicados no Jornal “A Voz de Chapecó” i encontram-se registros que compõem a história dos Kaingáng. Neles se constata o empenho do juiz para assegurar ao indígena o direito à educação, saúde e terra – trinômio de preocupação constante das comunidades indígenas. A terra é o tema eleito para este artigo.

A defesa pública que Antonio Selistre de Camposⁱⁱⁱ iniciou não significou mudanças imediatas, equalização de ações ou a redução do preconceito para com os Kaingáng, devido a posicionamentos voltados aos interesses que envolveram especialmente a questão de terras no período da colonização do oeste catarinense. Tratava-se de forças e interesses divergentes, mas com foco em comum.

Maurice Halbwachs (1990, p. 111) afirma que tudo se entrelaça, e não podemos prever no momento quais serão as repercussões de um acontecimento, e mesmo em que regiões do espaço se propagarão. É o que se pode analisar nas repercussões dos artigos de Antonio Selistre de Campos, que ecoaram além dos limites da cidade de Chapecó/SC, apesar das dificuldades de comunicação para a época.

Essas repercussões fazem parte de um mesmo contexto, desencadeado em ações e acontecimentos distintos que se completam nas diversidades de opinião, sejam expressas nos jornais, sejam discutidas entre os deputados na Assembleia Legislativa. Esse conjunto de pressão exercida publicamente, também foi direcionado para a instalação de um Posto Indígena na TI Xaçecó, que resultou na inauguração deste em 1941, e na efetivação do registro público da TI Xaçecó, lavrado em cartório no ano de 1965.

Além da publicação dos artigos, Antonio Selistre de Campos redigia e enviava cartas relatórios para as autoridades da época, a fim de mantê-los informados, e igualmente deixar claro que alguém estava supervisionando as empreendidas tanto a favor quanto contra os indígenas.

Após sua aposentadoria em 1947, Antonio Selistre de Campos começa a atuar no cenário sócio-político com maior exposição, assinando seu nome completo, pois, até então, utilizava iniciais, a exemplo de ASC; SCampos; SC; AS de Campos. No ano de 1951 envia relatórios ao Deputado Paulo Marques; em 1953, ao Governador de Santa Catarina, Irineu Bornhausen, e, em 1957, ao Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. Todos eles denunciando conflitos de terras entre os não-indígenas e os Kaingáng.

Transcrevemos a seguir fragmento da carta relatório enviada ao Presidente da República em 1957:

Respeitoso, solicito, se digna, desculpar-me da intromissão em assuntos, que a primeira vista, parece escapar a minha atribuição, pela situação em que me encontro, de humilde magistrado aposentado. Acontece, porém que ao tempo em que estive na atividade e exercício da magistratura, nesta comarca, fui chamado a intervir contra a prática de uma injustiça, prestes a ser consumada, e que fracassou, há quase vinte anos (20) passados, ou seja, no princípio do ano de 1934. E DESDE ENTÃO A LUTA DOS HUMILDES ÍNDIOS DE CHAPECÓ, COM A CONSEQUENTE PERDA DE GRANDE PARTE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO. (CAMPOS, 1957)

A adoção da Lei de Terras, a partir de 1850, deu ao Estado imperial o controle sobre as terras devolutas, uma vez que, no regime anterior de concessão de sesmarias, as terras eram passadas de forma livre e desordenada ao patrimônio particular. Porém, a Lei de 1850 não acabou com as práticas da transmissão das terras devolutas para o domínio privado.

Lígia Osório Silva (1996) comenta que, com a passagem das terras devolutas para o domínio dos estados, na Constituição de 1891, levou-se para o âmbito estadual a decisão a respeito das duas políticas: terra e mão de obra, sendo que um dos dispositivos da Lei de Terras era de que o governo reservaria terras devolutas para a colonização indígena (SILVA, 1996, p. 143).

O território ocupado pelos Kaingáng, localizado entre os rios Chapecó e Chapecósinho, foi pedido pelo Cacique Vanhkrêiii, em pagamento pelo trabalho que os indígenas prestaram ao Estado do Paraná na abertura da picada para o telégrafo, iniciada nos princípios da década de 1890. Esta linha telegráfica foi inaugurada em Xanxerê/SC no ano de 1893 (D'ANGELIS, 1989, p. 51-52).

Na finalização dos trabalhos, o cacique dirigiu-se ao oficial em Boa Vista (Clevelândia/PR), que o esperava com o pagamento em dinheiro, e disse:

Olha, nós precisamos de terra pra criar nossos filhos, que nós não vamos andar criando nossos filhos nas copas dos pinheiros. Nós não somos macacos.
Foi então que o oficial perguntou: E onde vocês querem a terra?
Entremeio do Chapecó com o Chapecozinho. Respondeu o cacique. (D'ANGELIS, 1989, p. 51-52).

Valendo-se do dispositivo da Lei de Terras, o então Governador do Estado do Paraná, Francisco Xavier da Silva, publica o Decreto nº 7 estabelecendo a delimitação e ocupação de terras para os Kaingáng, na época denominados Coroados:

Art. Único. Fica reservada para o estabelecimento da tribu de indigenas coroados ao mando do cacique Vaicrê, salvo direito de terceiros, uma área de terras compreendida nos limites seguintes:

A partir do rio Chapecó, pela estrada que segue para o sul, até o passo do rio Chapecósinho, e por estes dous rios até onde elles fazem barra.

Palácio do Governo do estado do Paraná, em 18 de Junho de 1902, 14º da República. -----

Francisco Xavier

Governador do Estado do Paraná Arthur Pedreira de Cerqueira

Secretário d'Estado dos Negócios de Obras/Públicas e Colonização em 31 de Dezembro de 1902. Curitiba (PARANÁ, 1902).

Nota-se que no Decreto as terras foram concedidas aos Kaingáng salvo direito de terceiros. Segundo as fontes manuseadas,

Antonio Selistre de Campos registrou que foi com esta fundamentação que Alberto Berthier de Almeida reivindicava as áreas ocupadas pelos indígenas.

A Terra foi pauta na sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Ata de nº. 134, em 4 de novembro de 1948, publicada regularmente como resenha dos trabalhos no Jornal O Estado de Florianópolis, edição nº. 10.384, em 5 de novembro do mesmo ano. Na primeira página do jornal, observa-se no título da resenha a defesa aos Kaingáng:

NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. Indicação dos sr. Orty Machado. – O sr. Cide Ribas defende os Índios Coroados. – Moção de aplausos ao sr. Alfredo Campos. – O sr. Armando Calil e o porto de Laguna. – emendas apresentadas ao projeto de orçamento, pelo sr. Estivallet Pires. – outras notas. (sem grifos no original). (Jornal O ESTADO, 1948).

Na ocasião, o deputado Cid Ribas, representante do município de Chapecó, apresentava o problema mencionado nos artigos de Antonio Selistre de Campos sobre a ameaça de posse da terra ocupada pelos Kaingáng às margens do Rio Chapecó. Na deliberação da sessão, foi requerido e aprovado o envio de telegramas ao Ministro da Guerra, a quem o SPI estava subordinado, e ao Inspetor Regional do SPI em Curitiba/PR. O teor dos protestos solicitava que não fosse permitida a efetivação de medidas constantes em acordo firmado entre o SPI e o advogado contratado por Alberto Berthier de Almeida, que reivindicava as terras ocupadas pelos indígenas.

Nota-se que esse empreendimento, movido por Alberto Berthier de Almeida e pelas ações de Antonio Selistre de Campos, persistiu desde o ano de 1933/34, como mencionado pelo próprio juiz na carta enviada ao Presidente da República. Informa-se ao leitor que alguns artigos de Antonio Selistre de Campos foram publicados, na época dos conflitos, no jornal Diário da Manhã, na cidade de Passo Fundo/RS, onde residia o madeireiro.

Dentre os artigos determinantes para o tema das terras ser pauta na Assembleia de 4 de novembro de 1948, destaca-se o

intitulado O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS PASSA A SER DE PERSEGUIÇÃO AOS ÍNDIOS DE CHAPECÓSINHO, cuja matéria foi assinada com as iniciais A. S. Campos.

O título em caixa alta, na primeira página do jornal de 24 de outubro de 1948, trazia pequena retrospectiva da ocupação de terra dos Kaingáng pautado pelo Decreto n.º. 7 de 1902, que reservava a área aos indígenas; o requerimento de Alberto Berthier de Almeida solicitando medição administrativa das terras ocupadas pelos Kaingáng desde tempos imemoriais, requerendo título de propriedade e a atuação do SPI, que, ao invés de defender os direitos indígenas, passou a defender o suposto direito do madeireiro de Passo Fundo. Antonio Selistre de Campos, na época registrava publicamente por meio do jornal que:

S.P.I. significa: Serviço de Perseguição aos Índios, mas fiquem todos certos: isto não será impunemente, queremos dizer, será com o nosso protesto, pela imprensa e por todos os meios que estejam ao nosso alcance.

Essa preblenda[sic] é uma espoliação aos pobres índios e um assalto ao Patrimônio Nacional.

O sr. A. Berthier recebeu uma procuração em causa própria de indivíduos que não tinham direito algum.

Esse cidadão quer fundamentar o suposto direito dos taes cidadãos em uma escritura de hipoteca, feita em Guarapuava, no ano de 1859, a Joaquim Jose Gonçalves e que não foi executada (Jornal A Voz de Chapecó, 1948).

Na edição seguinte, do dia 31 de outubro, o assunto sob o título S. P. I. SIGNIFICA / SERVIÇO DE PERSEGUIÇÃO AOS ÍNDIOS, dá sequência ao fato, e o tema foi publicado não só no jornal A Voz de Chapecó, mas também no O Imparcial e Jornal do Povo de Chapecó/SC, e no jornal O Estado de Florianópolis/SC. Neste último, foram publicados sequencialmente mais de 18 artigos sobre o tema das terras.

Na edição d'A Voz de Chapecó de 14 de novembro de 1948 destacam-se, duas matérias sobre o assunto da Assembleia: na página 2, no topo, à esquerda, a matéria Defesa Dos Indios De

Chapecó com a transcrição dos telegramas enviados ao General Ministro da Guerra no Rio de Janeiro/RJ e ao Inspetor Regional do SPI em Curitiba/PR. A outra, sob o título O S.P.I. e os Índios Caingangs de Chapecó, localizada no topo da última página, registrou a manifestação do vereador João Batista Zeca, da Câmara de Vereadores local, a favor dos indígenas. Ambas as matérias foram editadas sem assinatura, porém, a primeira vem com a seguinte conclusão: “Vê-se assim que não somos os únicos a erguer nossa voz em defesa dos humildes Índios de Chapecó. Em outro lugar desse periódico na edição de hoje, noticiamos a atitude da Câmara dos srs. Vereadores locais”. (Jornal A Voz de Chapecó, 1948). Na análise desta redação sem assinatura, com outras redigidas pelo juiz, encontram-se características no modo de escrita, permitindo concluir, mesmo que hipoteticamente, que esses artigos também foram escritos por Antonio Selistre de Campos.

Em 28 de novembro, A Voz de Chapecó publicou pequena nota intitulada SERVIÇO DOS INDIOS, relatando que os jornais Diário da Manhã, de Passo Fundo/RS, e A Voz da Serra, de Erechim/RS, ambos datados de 14 de novembro de 1948, publicaram na íntegra o editorial sobre o Serviço de Proteção ou Perseguição aos Índios de Chapecósinho.

Segue o artigo divulgado em primeira página, para visualização e interação do leitor, com o tema que envolveu a temática da terra e o SPI¹⁰:



FIGURA 1 - O Serviço de Proteção aos Índios passa a ser de PERSEGUIÇÃO aos Índios de Chapecósinho
 FONTE: Acervo Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina/CEOM, Chapecó/SC.

Percebeu-se nas repercussões, não somente dos artigos, mas também das atitudes de Antonio Selistre de Campos, um efeito catalisador positivo levando aos Kaingáng, na busca e encontro de seu apoio, maior segurança e valorização no interior do grupo. Assim, são as repercussões, e não o acontecimento, que penetram a memória de um povo que as suporta, e somente a partir do momento em que elas o atingem (HALBWACHS, 1990, p. 111).

No agrupamento de fontes sobre o assunto pode-se comprovar a afirmação de Halbwachs, quando Sr. Floriano Belino foi entrevistado. Conforme sua narrativa, numa das ocasiões em que procurou Antonio Selistre de Campos, foi para defesa das terras dos Kaingáng, o qual não negou seu auxílio, mesmo já estando aposentado:

O juiz se aposento e o lugar fico pra otro dai ele morava perto do foro assim, quarque uma coisa que o índio, que ele sempre vinha visita o índio, porque uma coisa errada o índio ia lá né, ele ia lá falava com o outro e ele arrunava. Na ocasião o cacique era o tal Pica-pau e o chefe do SPI Nereu Costa estava entregando as terra...vão fazê tudo de novo pros índio... e ele queria manda eu pro Mato Grosso e que ia me prende. Eu me aprontei e levei um índio junto comigo, o João Modesto. Aí fomo em Chapecó, peguemo só um ônibus que passava, a estrada era ruim, e se fomo pra Chapecó. Cheguemo lá, e no outro dia fomo na casa do Dr. Selistre, ele já me conhecia, e pedimo socorro aí que o negócio tava feio. Aí o Dotor converso comigo e disse: 'vô leva vocês lá no Foro'. Ele era manco assim, e aí me apresento pro Dotor Juíz, daí ele tá pedindo socorro aí, você prepara um documento especial pra ele pra nada acontece, ninguém vai senta a mão. (BELINO, Floriano. Entrevista concedida à Ninarosa Mozzato da Silva Manfroi. Terra Indígena Xaçepó/SC, 20 de junho de 2006).

O ônibus referido pelo senhor Floriano Belino atendia à necessidade de acesso ao transporte coletivo e à comunicação com as localidades próximas. Trata-se de uma realidade da época, ainda atual, com as más condições das estradas. A TI Xaçepó é cortada por duas estradas principais que ligam os municípios vizinhos, sendo que o transporte de ônibus atendia, e ainda atende,

à comunidade, fazendo linha nesses trechos facilitando o acesso às cidades próximas (Xanxerê, Chapecó, Abelardo Luz, Quilombo, São Domingos, Bom Jesus, Lageado Grande, Marema ...).

Nereu Costa, mencionado pelo senhor Floriano Belino como sendo chefe do SPI, tinha o cargo de encarregado do PI Chapecósinho, desempenhando suas funções no período de 1949/50 a 1964 (SANTOS, 1970, p. 73).

O episódio narrado pelo senhor Floriano Belino o enche de orgulho, pois antecedeu o período em que foi cacique da TI Xaçecó/SC.

Ao ver o seu povo ameaçado no direito a permanecer na terra, buscou ajuda ao modo de seus parentes Kaingáng no ano de 1931. Esse episódio foi registrado por Wilmar D'Angelis (1989, p. 321) como sendo o primeiro contato entre os Kaingáng e o juiz Antonio Selistre de Campos. Na ocasião, Pedro Pica-pau, mencionado pelo senhor Belino, era uma das autoridades indígenas que participou de uma reunião em Xanxerê, promovida pelo SPI, convocada pelo agente Guimorvan Winkler (D'ANGELIS, 1989, p. 321) em 1933, a fim de tratar sobre a medição das terras dos Kaingáng em favor de Alberto Berthier de Almeida, para desalojar os indígenas. As terras e as florestas de araucárias começavam a ganhar valor no oeste catarinense na década de 1940 (D'ANGELIS, 1989, p. 321).

Este mesmo episódio foi publicado no jornal A Voz de Chapecó e, na versão de Antonio Selistre de Campos, a convocação partiu do Engenheiro do Ministério do Trabalho, Carneiro Diniz. Tais informações também foram registradas pelo juiz em artigo publicado de primeira página, no dia 20 de março de 1941, o qual se transcreve parcialmente:

INDIOS V

Em virtude de uma série de reclamações por algumas pessoas, que se julgavam prejudicadas a respeito de terra ocupadas pelos índios, em Dezembro de 1933, veio a este município o Engenheiro Carneiro Diniz, do Ministério do Trabalho.

Na segunda quinzena daquele dito mês e ano, realizou-se em Xanxerê, uma audiência, convocada pelo Engenheiro Diniz e

para a qual foram chamados 25 índios dos mais influentes, nos quatro toldos situados entre os rios Chapecó e Chapecósinho.

Representando os elementos contrários aos interesses dos índios compareceram os senhores Epaminondas Ribas, por si e como representante do sr. Euclides Melo, o sr. Bertier Almeida, que, naquele tempo, era Prefeito Municipal, o sr. Antonio Rebolho, por parte do General Fidencio de Melo e Talvez outros. (Jornal A Voz de Chapecó, 20 de março de 1941).

ANa época referida no artigo, o senhor Alberto Berthier de Almeida foi prefeito de Chapecó, nomeado pelo Interventor Federal Interino do Estado, coronel Luiz Carlos de Moraes, em 15 de setembro de 1932, permanecendo no cargo até abril de 1934 (HASS, 1993, p. 80). Supõe-se que era um conhecedor das riquezas da região, por isso seu interesse econômico; madeireiro, extrativista.

No artigo, é relatado que falou em nome de seus subordinados, “o índio Crispim Chaves, que naquele tempo era o cacique, o qual disse que a medição das suas terras devia ser pela antiga linha e que para isso os índios fariam a mudança dos toldos. Imagine-se!...” (Jornal A Voz de Chapecó, 20 de março de 1941).

Após a concordância de todos os presentes, ficou estabelecido prazo até 24 de fevereiro de 1934 para a mudança, porém:

para a qual foram chamados 25 índios dos mais influentes, nos quatro toldos situados entre os rios Chapecó e Chapecósinho.

Representando os elementos contrários aos interesses dos índios compareceram os senhores Epaminondas Ribas, por si e como representante do sr. Euclides Melo, o sr. Bertier Almeida, que, naquele tempo, era Prefeito Municipal, o sr. Antonio Rebolho, por parte do General Fidencio de Melo e Talvez outros. (Jornal A Voz de Chapecó, 20 de março de 1941).

O juiz ouviu as considerações dos indígenas que explicaram terem no local dos toldos, suas moradias, ou ranchos, e arvoredos, embora humildes e reduzidos, terrenos de pastagens para suas criações, [...] herveas trabalhados onde colhiam alguma herva. Justificaram ainda que, para fora das linhas da antiga medição, nada dessas utilidades havia” (Jornal A Voz de Chapecó, 20 de março de 1941).

A par do ocorrido, o juiz, após explicar a situação jurídica, disse-lhes que os índios não eram obrigados a se mudarem com os seus toldos dos lugares onde estavam.

Ainda enfatiza no artigo que:

Como se vê acima, isso ocorreu antes da Constituição Federal de 1934, que garantiu a posse das terras dos silvícolas. Ao ouvirem a resposta do Juiz, disseram os índios: <Ah! Então nós não se muda.> Regressando às suas tabas, fizeram assembléia da tribo e depuseram as suas autoridades, aclamando outras. Seguiram-se depois mil outros acontecimentos que longearia a sua enumeração. (Jornal A Voz de Chapecó, 20 de março de 1941).

Essa ocorrência somente foi trazida à público por Antonio Selistre de Campos, devido à morte de um dos caciques que participou do movimento de permanência dos índios em suas terras:

Um dos dois índios, que vieram falar ao Dr. Juiz de Direito, foi esse João Albino, recentemente assassinado, conforme notícia que publicamos em outro lugar deste periódico, o qual então ficou como simples tenente, vindo um ou dois anos após ser aclamado Major, ou Cacique. (Jornal A Voz de Chapecó, 20 de março de 1941).

O apoio à defesa e permanência dos indígenas em suas terras foi constantemente debatido por Antonio Selistre de Campos, e esclarecia que não se tratava, embora pudesse parecer, que tais cousas poderiam assumir feição de lamuria, enternecimento, caridade, nada disso, porém, nos interessa, o que pleiteamos em defesa dos Índios é que se observe, que se cumpra, que se obedeça à lei e ao direito. Este artigo, publicado na primeira página, o qual se transcreve parcialmente, esclarece os leitores do jornal que:

Fraca defesa é a que fazemos, disto sabemos, mas havemos de prosseguir. A Constituição Federal garante a posse de terras dos silvícolas (art. 216), e no Pinhalzinho existem talvez cem famílias de Índios kaingangs, ali estabelecidos, por seus antepassados, desde tempos imemoriais. (Jornal A Voz de Chapecó, 25 de setembro de 1949).

Como se pôde observar, o jornal de edição semanal não se privava de, com frequência, em números seguidos, publicar e noticiar sobre o cotidiano dos Kaingáng, diferenciando-se de seus pares que não noticiavam a temática.

Da análise dessas fontes apresentadas, foi possível perceber que, na maioria das vezes, os Kaingáng tiveram sua voz representada por diferentes porta-vozes, engajados pelo senso de justiça e humanidade.

Provavelmente a representatividade de que estava investido o juiz Antonio Selistre de Campos muito facilitou agregar aliados à causa indígena, como também se observou que havia opositores que estavam a defender os supostos direitos de Alberto Berthier de Almeida. Em vários artigos, Antonio Selistre de Campos provava por documentos a ilegitimidade desses direitos. Tanto ilegítimos que não conseguiram efetivar o esbulho das terras dos Kaingáng.

Notas

* Doutoranda em História Cultural pelo Programa de Pós-Graduação em História/PPGH, da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, sob orientação do Prof. Dr. Valmir Francisco Muraro. Bolsista Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/ CAPES.

¹ Fundado em 1939, o jornal tinha circulação dominical para a cidade de Chapecó/SC e região. Dentre seus fundadores destaca-se o quarteto composto por Antonio Selistre de Campos, Juiz de Direito de 1913 a 1943 e Juiz Substituto de 1944 a 1947; Ernesto Francisco Bertaso, proprietário da Colonizadora Bertaso, que colonizou parte do oeste catarinense; Cid Loures Ribas, advogado e Deputado Estadual pelo Partido Social Democrata na década de 1940, e Vicente Cunha, advogado e Prefeito de Chapecó, eleito em 1947. A última edição encontrada deste jornal data de dezembro de 1957.

² Remete-se o leitor interessado neste trinômio, a consultar a dissertação defendida em fev/2008, no endereço eletrônico da Biblioteca Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina: <http://www.tede.ufsc.br/teses/PHST0305-D.pdf>

³ Antonio Selistre de Campos nasceu em Santo Antônio da Patrulha/RS em 1881, e, em 1904, mudou-se para Porto Alegre/RS junto com a família, onde cursou a Faculdade de Direito formando-se em 1909. Foi nomeado Juiz Estadual para a comarca de Campos Novos/SC em 1914 e, a partir de então, atuou em outras comarcas catarinenses. A partir de 1931 assume definitivamente a comarca de Chapecó/SC, momento em que teve contato com os Kaingáng. Faleceu nessa cidade, em 05 de dezembro de 1957, de broncopneumonia. Os Kaingáng transportaram o seu caixão acompanhando a pé o cortejo fúnebre até o cemitério ecumênico de Chapecó.

⁴ Optou-se em manter a grafia dos documentos e artigos, sem correções gramaticais, em virtude da manutenção da originalidade das fontes.

⁵ Sistema criado em Portugal no final do século XIV. Visava a acabar com terras ociosas tornando-as cultiváveis sob pena de perda de domínio. Ao sistema ser trazido para o Brasil, não deu conta, frente à extensão geográfica do território, diferentemente de Portugal (SILVA, 1996, p. 37).

⁶ A respeito da mão de obra, remete-se o leitor à pesquisa de: SILVA, Lígia Osório. Terras devolutas e latifúndio: efeitos da Lei de 1850. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1996.

⁷ Pelo reconhecimento ao empenho do Cacique Vanhkrê e ao tomar conhecimento de sua própria história, a comunidade Kaingáng promoveu a troca do nome do Colégio Estadual Vitorino Kondá, para Escola Indígena de Educação Básica Cacique Vanhkrê, a partir de fevereiro de 2000 (NÖTZOLD, 2003, p. 16).

⁸ Madeireiro e empresário de Passo Fundo/RS que tentava tomar posse da terra ocupada pelos Kaingáng, a fim de explorar a extração de madeira.

⁹ Inicialmente subordinado ao Ministério da Agricultura, pelo Decreto 24700, de 12 de julho de 1933, o SPI é transferido do Ministério do Trabalho para o Ministério da Guerra por entendimento do governo que o indígena, enquanto habitante das fronteiras, deveria ser educado para o resguardo da nacionalidade e das fronteiras brasileiras, posteriormente retornando ao Ministério da Agricultura em 1940 (LIMA, 1995, p. 230 a 285).

¹⁰ Pela importância do artigo, optou-se em apresentá-lo na íntegra.

¹¹ Floriano Belino (1928-), Kaingáng, morador da TI Xaçecó na aldeia/sede Jacu desde 1941/42, vindo da área do Imbu, hoje distrito de Abelardo Luz. Foi cacique da TI Xaçecó, no período de 1966/1973. Quando criança, conheceu Antonio Selistre de Campos, de quem buscou ajuda, antes de ser cacique, para resolver problemas relativos à terra.

¹² A SC 480, asfaltada, atravessa a extremidade norte da TI Xaçecó em um trecho de 5Km ligando os municípios de Bom Jesus e Ipuacu. A outra estrada que liga Bom Jesus a Entre Rios, não é asfaltada, com trânsito menos intenso, atravessando a área indígena numa extensão de 9Km. (FERNANDES, 2001).

Referências

Governo do Estado do Paraná. **Área dos Índios Coroados – Kaingáng**. Decreto n 7. Palácio do Governo do Estado do Paraná, em 18 de junho de 1902, 14 da República. Acervo Arquivo Núcleo Fundação Nacional do Índio/Funai/Paranaguá, Paraná, 1902.

CAMPOS, Antonio Selistre de. **Relatório enviado ao Presidente da República em 1957**. Acervo Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina/CEOM, Chapecó/SC, 1957.

D'ANGELIS, Wilmar da Rocha. Para uma História dos Índios do Oeste Catarinense. **Cadernos do Centro de Organização da Memória Sócio-Cultural do Oeste de Santa Catarina - CEOM**, Chapecó/SC. ano 4, n 6, Nov/1989.

FERNANDES, Ricardo Cid. **Impactos da UHE Quebra-Queixo sobre a TI Xaçecó** – Laudo Antropológico. Florianópolis, fev. 2001.

Jornal A Voz de Chapecó. **Índios V**. Assinado S. Acervo Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina, Florianópolis/SC, 1941.

Jornal O Estado. **Na Assembléia Legislativa**. 05 de novembro de 1948. Acervo Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina, Florianópolis/SC, 1948.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice, 1990.

HASS, Mônica. **Os partidos políticos e a elite chapecoense**. Um estudo de poder local – 1945 a 1965. 1993; 361f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1993.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. **Um Grande Cerco de Paz**: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1995.

NÖTZOLD, Ana Lúcia Vulfe. **Nosso vizinho Kaingáng**. Florianópolis: Imprensa Universitária da UFSC, 2003.

SANTOS, Silvio Coelho dos. **A Integração do Índio na Sociedade Regional**: A Função dos Postos Indígenas em Santa Catarina. Florianópolis: Imprensa Universitária da UFSC, 1970.

SILVA, Lígia Osorio. **Terras devolutas e latifúndio**: efeitos da Lei de 1850. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1996.

Abstract

The inter-ethnic meeting between Judge Antonio Selistre de Campos (1881-1957) and the Kaingáng from the West of Santa Catarina took place in 1931. The defense of land itself was the reason for their proximity, which motivated the judge to take up the cause, and drew his attention to Indian education and health care. During his stay in Chapecó/SC district (1931-1947), Selistre de Campos registered his defense to the Kaingáng by means of letters and telegrams to not only local, regional and federal government authorities, directors and inspectors of the Indian Protection Service but also to the general public with articles in a newspaper called *A Voz do Chapecó*. The methodology adopted by the author to present this article was ethno-history based on literature and oral sources that provide the description of that meeting as well as its consequences for the theme Selistre de Campos most dealt with: the defense of Xapecó/SC Indian land, located approximately 30km from the city of Xanxerê/SC.

Keywords: Xapecó/SC Indian Land. Kaingáng. Antonio Selistre de Campos.